

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

GESTÃO 2017/2020

TERMO DE FOMENTO 02/2021	FOLHA nº Ol /
--------------------------	---------------

#### **TERMO DE FOMENTO 02/2021**

**ÖBJETO:** REPASSE EMENDA IMPOSITIVA ANO 2021 PARA ASSOCIAÇÃO DAS CRIANÇAS ALEGRES UNIDAS NA ESPERANÇA COM MARIA DE BANDEIRANTES-PR

INTERESSADO: ASSISTÊNCIA SOCIAL

# **AUTUAÇÃO**

Nesta data, autuei o presente processo na Comissão Permanente de Licitação.

Fm 07 DE OUTUBRO DE 2022.

Joyce Ferreira Parpinelli Comissão de Seleção

Volume II



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO



Memorando nº 156/2022

Bandeirantes, 28 de Setembro de 2022

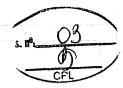
DE: GABINETE DO PREFEITO PARA: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Temos o prazer de:	<ul><li>( ) Enviar a Vossa Senhoria</li><li>( X ) Solicitar a Vossa Senhoria</li><li>( ) Comunicar a Vossa Senhoria</li></ul>		
SOLICITO ANÁLISE NO PEDIDO DE pRORROGAÇÃO DO PRAZ DE VIGÊNCIA DO TERMO DE FOMENTO DA ENTIDADE ACAUEM – ASSOC. DAS CRIANÇAS ALEGRES UNIDAS NA ESPERANÇA COM MARIA.			
Atenciosa	amente,		

Jaels on Ramalho Matta
Prefeito Municipal de Bandeirantes



SisProtocolo - Sistema de Protocolo Municipal



Protocolo:

# 5486/2022

Tipo

SOLICITAÇÃO 10/2022 - REF. ADICIONAL DE PRAZO DE VIGENCIA CONTRATUAL

Protocolado em: 20/09/2022 - 15:13:46

Informa��es do Requerente:

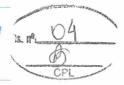
Nome: ACAUEM - ASSOCIAÇÃO DAS CRIANÇAS ALEGRES UNIDAS NA ESPERANÇA COM MARIA; CPF/CNPJ: 02.351.176/0001-13;

Contato: (43) 3142-2012;



5486:20.09.2022. Sistema Protocolo Municipal

## ACAUEM — ASSOCIAÇÃO DAS CRIANÇAS ALEGRES UNIDAS NA ESPERANÇA COM MARIA — CNPJ 02.351.176/0001-13



### Solicitação 10/2022

Referente ao Aditivo de Prazo de Vigência Contratual.

ASSOCIAÇÃO DAS CRIANÇAS ALEGRES UNIDAS NA ESPERANÇA COM MARIA – ACAUEM, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 02.351.176/0001-13, com sede na Rua Frei Rafael Proner, nº 1323 – Centro, na cidade de Bandeirantes, PR, CEP 86360-000, neste ato representada por seu presidente Padre Roberto Morais de Medeiros, brasileiro, solteiro, sacerdote, portador do RG nº 5.251.847-4 e CPF nº 021.090.809-22, com fulcro no artigo 57 da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, vem, por meio deste, solicitar a prorrogação do prazo de vigência por mais 90 dias do TERMO DE FOMENTO 002/2021, Número SIT51694 – em que é Concedente Prefeitura Municipal de Bandeirantes – PR.

Há de salientar que o motivo da solicitação é que como o prazo findará em 22 de dezembro do corrente ano não haverá tempo hábil para escolha e cotação de preços dos produtos que necessitam ser comprados, de maneira que a obtenção dos preços e condições sejam mais vantajosas à Administração Pública.

Há de mencionar, também, que nesta cidade não há empresas suficientes, aptas e dispostas a participar da escolha e cotação dos produtos e preços, necessitando que recorramos a cidades vizinhas para tal feito, para assim, cumprir, em sua integralidade, o plano de trabalho já encaminhado quando firmado o referido Termo de Fomento.

Bandeirantes, 15 de setembro de 2022.

Atenciosamente,

Padre Roberto Morais de Medeiros



## ESTADO DO PARANÁ

.7.1

#### EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO N.º 02/2021-PMB

CONTRATO Nº 412/2021

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: /20

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DAS CRIANÇAS ALEGRES UNIDAS NA ESPERANÇA

COM MARIA - ACAUEM DE BANDEIRANTES-PR

**OBJETO:** REPASSE DE SUBVENÇÃO SOCIAL PARA ASSOCIAÇÃO DAS CRIANÇAS ALEGRES UNIDAS NA ESPERANÇA COM MARIA - ACAUEM – COM RECURSOS ORIUNDOS DA EMENDA IMPOSITIVA DE 2020, COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL Nº 13.019 DE 34 DE JULHO DE 2014 E LEI MUNICIPAL Nº 3.938/2020 DE 20 DE OUTUBRO DE 2020

VALOR: R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO: até 31 de dezembro de 2021.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do termo.

SECRETARIA	DESPESA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO		
AÇÃO SOCIAL	3140/000	0800108244080920633350430000	SUBVENÇÕES SOCIAIS		

Bandeirantes, 22 de dezembro de 2021

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

Jackson Ramalho Matta Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA

Mônica Zanardo de Sordi.

Secretária de Assistência Social e Assuntos da Família

Gestora

ASSOCIAÇÃO DAS CRIANÇAS ALEGRES UNIDAS NA ESPERANÇA COM MARIA - ACAUEM DE BANDEIRANTES-PR

Roberto Morais de Medeiros

Presidente

R Frei Rafael Proner 1457 Cx. Postal 281 CEP 86360000 Tel.: 43 3542-4525 – E-mail: licitacao@bandeirantes.pr.gov.br CNPJ 76.235.753/0001-48



### ESTADO DO PARANÁ

Memorando nº 17/2022

Bandeirantes, 03 de outubro de 2022

De: Divisão de Licitação Para: Prefeito Municipal

Em atenção ao memorando nº 156/2022 protocolado por Vossa Excelência, esclarecemos que a Lei 13.019/2014 em seu artigo 55 estabelece que:

" Art. 55. A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, trinta dias antes do termo inicialmente previsto. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

Parágrafo único. A prorrogação de ofício da vigência do termo de colaboração ou de fomento deve ser feita pela administração pública quando ela der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)"

Ressalta-se que, conforme descrito acima, a entidade deverá justificar pormenorizadamente a motivação de tal pedido, e se for evidenciado que a Administração Pública deu causa para o atraso, poderá ser aditado o termo em questão, esclarecemos que a atual vigência será 31 de dezembro de 2022.

Sem mais, fico grata e honrada pela consideração.

Cibele Gusmão Fontolan da Silva

Diretora de Licitação

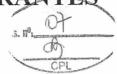
Defino o pedido de aditivo de prazo conforme parecer.
Bto, 04/09/2022.

protta Matta

parecer mando Matta



## ESTADO DO PARANÁ



Minuta do PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N.º 02/2021 – PMB

PRIMEIRO TERMO ADITIVO PARA TERMO DE COLABORAÇAO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR E ASSOCIAÇÃO DAS CRIANÇAS ALEGRES UNIDAS NA ESPERANÇA COM MARIA.

O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Frei Rafael Proner nº 1457 — Centro na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Senhor Jaelson Ramalho Matta, residente e domiciliado na Rua: Vereador José Santana, Vila Macedo, nº 514 - CEP 86.360-000, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 3.348.934-0, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas o Ministério da Fazenda sob o nº 486.661579-68, ora denominado CONTRATANTE e a ASSOCIAÇÃO DAS CRIANÇAS ALEGRES UNIDAS NA ESPERANÇA COM MARIA, entidade filantrópica, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 02.351.176/0001-13, representado pelo seu representante legal, Pe. Roberto Morais de Medeiros, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.251.847-4 expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 021.090.809-22, doravante denominada simplesmente ENTIDADE.celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

Em atendimento ao contido na solicitação nº 10 de 15 de setembro, assinado pelo Ilmo. Sr. Presidente da entidade (ACAUEM) e sob autorização do Exmo. Sr. Prefeito desta municipalidade e com fundamento no artigo 55 da Lei 13.019/2014 alterada pela Lei 13.204/2015, tendo em vista razões de justificativa e interesse da entidade e do Município o **CONTRATANTE** decide, prorrogar, os prazos de execução e vigência em 90 (noventa) dias a partir da data final do termo vigente.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas da colaboração, não atingidas por este Termo permanecem inalteradas. Cabe ressaltar que a justificativa para a formalização do presente aditivo encontra-se anexa, preenchendo o requisito do artigo supramencionado.

Bandeirantes PR, 07 de outubro de 2022.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES JAELSON RAMALHO MATTA PREFEITO MUNICIPAL ASSOCIAÇÃO DAS CRIANÇAS ALEGRES UNIDAS NA ESPERANÇA COM MARIA Pe. Roberto Morais de Medeiros ENTIDADE

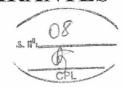
Testemunhas:

Fabiana de Souza Meira Oliveira CPF: 078.258.049-10

Weslley Rodrigo Ramos Pires CPF: 063.945.289-27



## ESTADO DO PARANÁ



# Minuta do EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 02/2021 – PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DAS CRIANÇAS ALEGRES UNIDAS NA ESPERANÇA COM MARIA

**DBJETO:** REPASSE EMENDA IMPOSITIVA DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

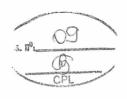
**OBJETIVO:** 

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

Em atendimento ao contido na solicitação nº 10 de 15 de setembro, assinado pelo Ilmo. Sr. Presidente da entidade (ACAUEM) e sob autorização do Exmo. Sr. Prefeito desta municipalidade e com fundamento no artigo 55 da Lei 13.019/2014 alterada pela Lei 13.204/2015, tendo em vista razões de justificativa e interesse da entidade e do Município o **CONTRATANTE** decide, prorrogar, os prazos de execução e vigência em 90 (noventa) dias a partir da data final do termo vigente.

Bandeirantes PR, 07 de outubro de 2022.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES JAELSON RAMALHO MATTA PREFEITO MUNICIPAL ASSOCIAÇÃO DAS CRIANÇAS ALEGRES UNIDAS NA ESPERANÇA COM MARIA Pe. Roberto Morais de Medeiros ENTIDADE





## ESTADO DO PARANÁ

ASSSSORIA JURÍDICA

PARECER JURÍDICO Nº 1211/2022

REFERÊNCIA: P A Nº 261/2021 - TERMO DE FOMENTO 02/2021

INTERESSADO: DIVISÃO DE LICITAÇÕES

ASSUNTO: ADITAMENTO DA PARCERIA - PRORROGAÇÃO DO PRAZO

#### I - RELATÓRIO

- 1. Trata-se de expediente encaminhado pela Diviso de Licitações, para manifestação da Assessoria Jurídica quanto à minuta de aditamento do termo de fomento nº 2/2022.
- 2. O objeto do termo aditivo consiste em prorrogar o prazo do termo em 90 dias.
- 3. A entidade que celebrou termo de colaboração encaminhou pedido de solicitação de prorrogação de prazo.
- 4. O Prefeito Municipal solicitou ao Departamento de Licitação a elaboração de parecer sobre a possibilidade de prorrogação do termo de colaboração, o que foi devidamente respondido nos termos do Memorando 17/2022.
- 5. É o relatório, passo a opinar.

#### II – FUNDAMENTAÇÃO

6. De acordo com o art. 2°, VII da Lei 13.019, visualiza-se do que se trata o termo de colaboração:

art. 2º, VII - termo de colaboração: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse



## ESTADO DO PARANÁ

#### ASSSSORIA JURÍDICA

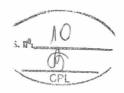
público e recíproco propostas pela administração pública que envolvam a transferência de recursos financeiros;

- 7. O termo de colaboração a partir de sua definição legal, se apresenta como instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pela administração pública que envolvam a transferência de recursos financeiros.
- 8. De acordo com a Lei 13.019/2014, em seu art. 55, o termo de colaboração pode ser prorrogado, desde que cumpridos dois requisitos, quais sejam, (i) a apresentação de justificativa e (ii) a anterioridade de 30 dias do término da parceria:

Art. 55. A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, trinta dias antes do termo inicialmente previsto.

- 9. Considerando que o pedido da entidade parceira foi protocolado em 20/09/2022 e a vigência do termo é condicionada ao pagamento da única parcela até 31/12/2021, com vigência de doze meses. É certo que, de acordo com a cláusula segunda do termo, as obrigações da contratada deveriam se dar até 31/12/2022, portanto, pode-se dizer que a justificativa foi apresenta em consonância com a legislação.
- 10. Perquirindo a leitura das demais cláusulas da minuta de termo aditivo, manifestamente cumprem requisitos legais suficientes:

Cláusulas essenciais da minuta de termo aditivo						
Identificação completa das partes e seus representantes legais	Preâmbulo					
Objeto a ser aditado	Cláusula primeira					
Cláusula do contrato que sofrerá alteração	Não se aplica					
Fundamento legal	Cláusula primeira					
Justificativa	Cláusula segunda					





## ESTADO DO PARANÁ

## **ASSSSORIA JURÍDICA**

#### III - CONCLUSÃO

11. Diante do exposto, **opina-se** que **pela aprovação da minuta de termo aditivo.** É o parecer, salvo melhor interpretação. Ressalte-se que o presente Parecer Jurídico foi elaborado tão somente sob o ângulo jurídico e com base nos documentos trazidos a análise, não analisando elementos aprofundados de outras áreas que não a do Direito, bem como critério de conveniência e oportunidade administrativa e o fracionamento de despesa, escoimando ainda, qualquer responsabilidade de seu signatário conforme o art.2°, § 3° da Lei n. 8.906/94 e entendimento do STJ no RHC: 39644 RJ 2013/0238250-5.

Bandeirantes, 07 de outubro de 2022.

VINICIUS ALVES SCHERCH Assinado de forma digital por VINICIUS ALVES SCHERCH Dados: 2022.10.07 16:45:42 -03'00'

VINÍCIUS ALVES SCHERCH OAB/PR 61.358



## Município de Bandeirantes - PR

CNPJ: 76235753000148 IE: ISENTO Endereço: RUA FREI RAFAEL PRONER, 1457 CEP: 86360000 Fone: 43-3542-4525 Fax: 43-3542-4525

Cidade: Bandeirantes

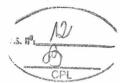


## NOTA DE EMPENHO

Número 7803/2021		Tipo Ordinário		Emitido em 23/12/2021			N°	Req. Compra №			
Licitação —			Número								
Sem licitação			Nulleio								
Contrato/Aditivo —											
Sequência Contrato 4729 412/202	1 - SIM-AM: 41221	Aditivo	Inicio da vigência 22/12/2021	Fim da vigênc 21/12/2022		. atualizada	Inicio da execu 22/12/2021	2	m da execução 1/12/2021	Fim da exe.	atualizada
Fornecedor ASSOCIAÇÃO DA	S CRIANÇAS ALEGR	ES UNIDA:	s na Esperan	IÇA COM I	IARIA -	Matrícula 55489	0679-4	CPF/C	NPJ 51.176/0001	-13	
Endereço RUA FREI RAFAEL	PRONER, 1323								Bairro Centro		
Cidade/UF Bandeirantes/PR			CEP 86360-	-000	9	Tipo d	e conta bancária	Banco	Agência	Conta	
Classificação da des											
C	9 SECRETARIA DE AS	SSISTÊNCI	A SOCIAL EAS	SSUNTOS D	A FAMÍLIA						aldo anterior 7.866,67
09.00	1 DEPARTAMENTO D	E PROGRA	MAS SOCIAIS						PM - 11 - 12 - 13 - 13 - 13 - 13 - 13 - 13		
08.244.0809.206	3 SUBVENÇÕES SOC	IAIS - EME	ENDA IMPOSITIV	/A					8464 SA		empenhado .000,00
3.3.50.43.99.9	9 DEMAIS ENTIDADES	DO TERC	EIRO SETOR								Saldo atual
3140 0000	0 Recursos Ordinário	s (Livres)							1,555,660	. R\$ 118	3.866,67
	Do Exercício										
Outras informações Subvenção: 016/20	021 - Entidade benefic	ária: 5548	90679 - 4 AS	SOCIAÇÃO	DAS CRIAN	NÇAS ALE	EGRES UNIDA	AS NA	ESPERANÇ	ÇA COM M	ARIA -
Histórico		contracting to the flaggreet section	er den vikringen i Nortes eigen ten opgiveren merkkindt tiplige en nic					contract on a Assessa	war was to be a second or a		
Certidão		ATR (A 1 III	uã o	and the state of	ale en lesse		nero	-, ,,,			Validade
	REL TRIB FED DÍVIDA VA DE DÉBITOS TRAB	2 5 7 55 5 5 7 77 50					9D.419C.EAI 693540/2021	<u>-</u> 4.40 <i>P</i>	AC .		/05/2022 /05/2022
RECURSOS ORIUN	/ENÇÃO SOCIAL PAR DOS DA EMENDA IMPO 8/2020 DE 20 DE OUT	OSITIVA D	E 2020, COM F								
PÚBLICO SÃO REA REPASSE ENCONT	CEIRO PROVENIENTE .LIZADAS POR MEIO E RA PREVISÃO NA LEI FERIDA MINUTA OBSE	E CELEBR ORÇAME	RAÇÃO DE TERI NTÁRIA № 393	MO DE COC 8/2020 NÃ (	PERAÇÃO TRAZEND	OU FOME	ENTO. QUER DISCRI				RVIÇO
					**						
											7.00 m
						14,					
						. 8					
	JACIANI (	CAROLINA MI CONTAC	LANI DELLA MURA			ELSON RAMA PREFEITO M					
					•						
					*						



## ESTADO DO PARANÁ



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N.º 02/2021 – PMB PRIMEIRO TERMO ADITIVO PARA TERMO DE COLABORAÇAO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR E ASSOCIAÇÃO DAS CRIANÇAS ALEGRES UNIDAS NA ESPERANÇA COM MARIA.

O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Frei Rafael Proner nº 1457 — Centro na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Senhor Jaelson Ramalho Matta, residente e domiciliado na Rua: Vereador José Santana, Vila Macedo, nº 514 - CEP 86.360-000, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 3.348.934-0, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 486.661579-68, ora denominado CONTRATANTE e a ASSOCIAÇÃO AS CRIANÇAS ALEGRES UNIDAS NA ESPERANÇA COM MARIA, entidade filantrópica, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 02.351.176/0001-13, representado pelo seu representante legal, Pe. Roberto Morais de Medeiros, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.251.847-4 expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 021.090.809-22, doravante denominada simplesmente ENTIDADE.celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

Em atendimento ao contido na solicitação nº 10 de 15 de setembro, assinado pelo Ilmo. Sr. Presidente da entidade (ACAUEM) e sob autorização do Exmo. Sr. Prefeito desta municipalidade e com fundamento no artigo 55 da Lei 13.019/2014 alterada pela Lei 13.204/2015, tendo em vista razões de justificativa e interesse da entidade e do Município o **CONTRATANTE** decide, prorrogar, os prazos de execução e vigência em 90 (noventa) dias a partir da data final do termo vigente.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas da colaboração, não atingidas por este Termo permanecem inalteradas. Cabe ressaltar que a justificativa para a formalização do presente aditivo encontra-se anexa, preenchendo o requisito do artigo ipramencionado.

Bandeirantes PR, 07 de outubro de 2022.

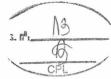
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES JAELSON RAMALHO MATTA PREFEITO MUNICIPAL ASSOCIAÇÃO DAS CRIANÇAS ALEGRES
UNIDAS NA ESPERANÇA COM MARIA
Pe. Roberto Morais de Medeiros
ENTIDADE

Testemunhas:

Fabiana de Souza Meira Oliveira CPF: 078.258.049-10 Weslley Rodrigo Ramos Pires CPF: 063.945.289-27



## ESTADO DO PARANÁ



# EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 02/2021 – PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DAS CRIANÇAS ALEGRES UNIDAS NA ESPERANÇA COM MARIA

**OBJETO:** REPASSE EMENDA IMPOSITIVA DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

JBJETIVO:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

Em atendimento ao contido na solicitação nº 10 de 15 de setembro, assinado pelo Ilmo. Sr. Presidente da entidade (ACAUEM) e sob autorização do Exmo. Sr. Prefeito desta municipalidade e com fundamento no artigo 55 da Lei 13.019/2014 alterada pela Lei 13.204/2015, tendo em vista razões de justificativa e interesse da entidade e do Município o **CONTRATANTE** decide, prorrogar, os prazos de execução e vigência em 90 (noventa) dias a partir da data final do termo vigente.

Bandeirantes PR, 07 de outubro de 2022.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES JAELSON RAMALHO MATTA PREFEITO MUNICIPAL

ASSOCIAÇÃO DAS CRIANÇAS ALEGRES
UNIDAS NA ESPERANÇA COM MARIA
Pe. Roberto Morais de Medeiros
ENTIDADE

Edição nº 358 Ano 2022 Página 12 de 25

www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quinta-feira, 13 de Outubro de 2022

#### **Prefeitura Municipal De Bandeirantes**

Licitações e Contratos

**Aditivos** 



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N.º 02/2021 – PMB PRIMEIRO TERMO ADITIVO PARA TERMO DE COLABORAÇAO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR E ASSOCIAÇÃO DAS CRIANÇAS ALEGRES UNIDAS NA ESPERANÇA COM MARIA.

O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Frei Rafael Proner nº 1457 — Centro na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Senhor Jaelson Ramalho Matta, residente e domiciliado na Rua: Vereador José Santana, Vila Macedo, nº 514 - CEP 86.360-000, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 3.348.934-0, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 486.661579-68, ora denominado CONTRATANTE e a ASSOCIAÇÃO DAS CRIANÇAS ALEGRES UNIDAS NA ESPERANÇA COM MARIA, entidade filantrópica, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 02.351.176/0001-13, representado pelo seu representante legal, Pe. Roberto Morais de Medeiros, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.251.847-4 expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 021.090.809-22, doravante denominada simplesmente ENTIDADE.celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

Em atendimento ao contido na solicitação nº 10 de 15 de setembro, assinado pelo Ilmo. Sr. Presidente da entidade (ACAUEM) e sob autorização do Exmo. Sr. Prefeito desta municipalidade e com fundamento no artigo 55 da Lei 13.019/2014 alterada pela Lei 13.204/2015, tendo em vista razões de justificativa e interesse da entidade e do Município o CONTRATANTE decide, prorrogar, os prazos de execução e vigência em 90 (noventa) dias a partir da data final do termo vigente.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas da colaboração, não atingidas por este Termo permanecem inalteradas. Cabe ressaltar que a justificativa para a formalização do presente aditivo encontra-se anexa, preenchendo o requisito do artigo supramencionado.

Bandeirantes PR, 07 de outubro de 2022.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES JAELSON RAMALHO MATTA PREFEITO MUNICIPAL ASSOCIAÇÃO DAS CRIANÇAS ALEGRES UNIDAS NA ESPERANÇA COM MARIA Pe. Roberto Morais de Medeiros ENTIDADE

Testemunhas:

Fabiana de Souza Meira Oliveira CPF: 078.258.049-10 Weslley Rodrigo Ramos Pires CPF: 063.945.289-27

Rua Frei Rafael Proner, 1457-Cx. Postal 281-CEP 86,360-000-Tel: 3542-4525 E-mail <u>licitacao@bandeirantes.pr.gov.br</u> - CNPJ 76.235.753/0001-48





Edição nº 358 Ano 2022 Página 13 de 25

www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quinta-feira, 13 de Outubro de 2022

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 02/2021 – PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DAS CRIANÇAS ALEGRES UNIDAS NA ESPERANÇA COM MARIA

**OBJETO:** REPASSE EMENDA IMPOSITIVA DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

**OBJETIVO:** 

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

Em atendimento ao contido na solicitação nº 10 de 15 de setembro, assinado pelo Ilmo. Sr. Presidente da entidade (ACAUEM) e sob autorização do Exmo. Sr. Prefeito desta municipalidade e com fundamento no artigo 55 da Lei 13.019/2014 alterada pela Lei 13.204/2015, tendo em vista razões de justificativa e interesse da entidade e do Município o CONTRATANTE decide, prorrogar, os prazos de execução e vigência em 90 (noventa) dias a partir da data final do termo vigente.

Bandeirantes PR, 07 de outubro de 2022.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES JAELSON RAMALHO MATTA PREFEITO MUNICIPAL ASSOCIAÇÃO DAS CRIANÇAS ALEGRES UNIDAS NA ESPERANÇA COM MARIA Pe. Roberto Morais de Medeiros ENTIDADE

Rua Frei Rafael Proner, 1457-Cx. Postal 281-CEP 86.360-000-Tel: 3542-4525 E-mail <u>licitação@bandcirantes.pr.gov.br</u> - CNPJ 76.235.753/0001-48

